



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI Nº 015/2021

“Dispõe sobre o custeio de despesas para ações de controle populacional e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o município de Rio Novo, autorizado a promover ações para o controle populacional dos animais (cães e gatos), o qual tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e saúde da população local.

Parágrafo Único - As ações e serviços serão executadas em veículo denominado de CASTRAMÓVEL.

Art. 2º - As ações do controle populacional de cães e gatos serão custeadas pelo município de Rio Novo, em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizada a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 13 de julho de 2021


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro
Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 13 de julho de 2021

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Conforme o previsto no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A população de animais abandonados tem crescido em nossa cidade, tornando-se necessárias políticas para que esse número de animais abandonados não continue a crescer. Os animais que estão nas ruas ficam sujeitos a todo tipo de intempérie, contrária a sua dignidade, como é o caso de atropelamentos, maus tratos e até mesmo doenças, muitas dessas doenças se constituem de zoonoses.

Portanto, a questão animal também constitui uma questão de saúde pública, motivo pelo qual encaminhamos o presente projeto o qual esperamos apoio na aprovação nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal